

MF-SECRETARIA GERAL
 SUBSECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PLANILHA 10403

ARQUIVO _ _ _ 1

PLANILHA PARA DOCUMENTOS HISTORICOS AVULSOS

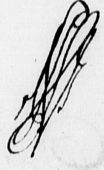
1	Rolo	Foto	1	T	R	Q	/	L	P	A	T	R	O	C	I	N	I	O	D	A	S	C	A	L	D	A	S	/	D	R					
				3	1	8	1	9	/	N	M	A	N	O	E	L	R	O	D	R	I	G	V	E	S	D	A	C	O	S					
			2	T	A	/	N	D	U	T	R	O	S	/	A	P	E	D	I	D	O	S	E	S	M	A	R	I	A	P	A	R	A	G	E
			M	S	E	L	L	A	D	O	/	A	A	N	E	X	O	P	A	R	E	C	E	R	M	E	M	B	R	O	S	/	/		
2	Rolo	Foto	1	T	R	Q	/	L	C	A	M	A	N	D	U	C	A	I	A	/	D	1	7	8	5	/	N	J	O	S	E				
				V	I	C	E	N	T	E	P	E	R	E	I	R	A	/	A	P	E	D	I	D	O	D	E	S	E	S	M				
			2	A	R	I	A	A	O	R	E	I	T	R	E	S	L	E	G	U	A	S	/	/											
3	Rolo	Foto	1	T	R	Q	/	L	C	A	M	A	N	D	U	C	A	I	A	/	D	1	7	8	9	/	N	B	A	P	T				
				I	S	T	A	C	A	E	T	A	N	O	D	E	M	E	L	L	O	/	A	S	O	L	I	C	I	T	A				
			2	S	E	S	M	A	R	I	A	T	R	E	S	L	E	G	U	A	S	/	A	A	N	E	X	A	C	E	R	T	I	D	A
			O	E	S	C	R	I	V	A	O	D	O	S	F	E	I	T	O	S	E	C	O	N	T	E	N	C	I	O	S	/	/		
4	Rolo	Foto	1	T	O	F	/	D	2	9	1	1	8	3	3	/	N	F	E	L	I	P	E	J	O	A	Q	U	I	M					
				D	A	C	U	N	H	A	E	C	A	S	T	R	O	/	N	A	N	T	O	N	I	O	P	A	U	L					
			2	I	N	O	L	I	M	P	O	D	E	A	B	R	E	U	/	A	F	A	L	A	N	D	O	S	O	B	R				
			E	Q	U	E	R	I	M	E	N	T	O	J	O	A	Q	U	I	M	D	A	S	I	L	V	A	/	/						
5	Rolo	Foto	1	T	R	Q	/	L	S	A	O	J	O	S	E	/	D	2	9	1	8	1	9	/	N	J	O	S							
				E	F	R	A	N	C	I	S	C	O	P	E	R	E	I	R	A	/	A	P	E	D	I	D	O	S	E	S	M			
			2	A	R	I	A	E	A	N	E	X	O	P	A	R	E	C	E	R	M	E	M	B	R	O	S	C	A	M	A	R	A		
			V	I	L	L	A	C	A	M	P	A	N	H	A	D	E	P	R	I	N	C	E	Z	A	/	/								

Leiria Brito

Int. o Der. Sr. Vizeo do Sector da Real Casa
Zenda, ouvidor do Der. Sr. Vizeo da mesma.
V. 25 de Novembro de 1789



Parela Carta de Sumaria na forma das ordens
de Sua Magestade. V. 23 de Dez. de 1789.



Pis o Cappm Baptista Caetano de Mello que por se
achar com grande familia e escravatura e Gado sem ter terras
onde podese plantar p.^a sua sustentacao e Creasas domosimo
Gado requerio ao Excellenissimo Trescevor de V. Ex.^a theon
udese huma Sumaria detroz Ligoas na paragem chamada
obellado da Frey de N. S. da Lon^{ca} de Camandocaja da Co
marca do Rio de Santortez nasquais se acha estabeluido e pre
cedendo informacao da Camara respectiva e as mays requ
ridos da Justificas das promissas informou aomesmo
o Der. Sr. Vizeitoz que entas era de se achar o Sup. habili
tado p.^a o que pertencia como tudo consta da Certidao unheza
e porque na Secretaria deste Governo se devesse minhau o
titolo e requerimento sem se lhe passar a Carta, e o Sup.
necessita da mesma p.^a seu Legitimo titulo noram requer a
V. Ex. que vito mostrar o Sup. p. ella Certidao referida, a certen
do que allega, thefaca m mandar passar a Carta que imple
ou nullo mesmo requerimento na forma delle

O Sr. Vizeo de V. Ex.^a e m.

Quospe. se aia habilitado pa
ra a mercad agraria das V. Ex. Terpli
ca pela ferriedo p. mth. Em ella po
vem a dhas tres no principio unho
mao eum dos mesq antecessores que
nao seria colider de meia legoa em
quadr. V. Ex. por em mandada of.
for e dario V. 28 de Dec. de
de 1789.

Da V. Ex. a thefaca
more assim ofaver por bem

Deo. 28 de Dez. de 1789. [Signatures]

Havia s. da Dex. Banc.
da casa, e faz.

São Paulo.

Junta a Justificação
São Paulo.

Como o justificante
tem provado os segue-
rões não duvidos
he pois adia esta juntanda
a just.

Senhor D. Du.

Visto o mandado supra, vai inclusa
a just.

P. V. M. de S. J.

CRS